



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 22 / 05 / 2015

Nome: Carla Latome de Jesus  
RG: MG 14766099

**LEI nº 1.890 / 2015**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL”**

A Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e eu, Edmundo Silva Júnior, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no corrente exercício, no valor de R\$ 33.275,88 (trinta e três mil duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) assim discriminado:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
020204	ADMINISTRAÇÃO
020204122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0202041220001	APOIO ADMINISTRATIVO
02020412200012.027	Manutenção e consórcio para Gestão integrada de Resíduos sólidos - CPGIRS
337170	Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 33.275,88

**Art. 2º** Os recursos para abertura do crédito mencionado são provenientes de anulação da dotação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
020204	ADMINISTRAÇÃO
020204122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
0202041220001	APOIO ADMINISTRATIVO
02020412200012.003	Manutenção das Atividades da Administração Municipal
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....: R\$ 33.275,88

**Art. 3º** Fica autorizada a Inclusão no PPA 2014/2017 da ação: Manutenção do Consórcio



para Gestão de Resíduos Sólidos – CPGIRS.

**Art. 4º** Fica autorizada a suplementação desta dotação, se necessário, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 22 de maio de 2015.

Edmundo Silva Júnior  
Prefeito Municipal